PROJETO DE LEI Parintins, 26 de agosto de 2024.

Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelos às Mulheres em Tratamento de Câncer no município de Parintins e dá outras providências.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelos às Mulheres em Tratamento de Câncer, a ser realizada, anualmente, na semana de 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º - A campanha será denominada “Cabelos de Esperança” e terá como objetivos:

I - Incentivar a população a realizar a doação de cabelos para a confecção de perucas destinadas a mulheres em tratamento de câncer;

II - Promover a conscientização sobre a importância da doação de cabelos e os benefícios para as pacientes, por meio de ações informativas, educativas, como palestras, oficinas, workshops, rodas de conversa, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de cabelos;

III - Estabelecer parcerias com instituições de saúde e organizações não governamentais que trabalhem com pacientes oncológicos;

IV- Divulgar as leis federais, estaduais e municipais acerca dos direitos das pessoas com câncer.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por coordenar e viabilizar a campanha com a participação de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Parágrafo único. Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social deverão participar das ações, colaborando para a efetividade da campanha.

Art. 5º - A campanha será divulgada por meio de meios de comunicação locais, redes sociais e eventos comunitários, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 26 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

O câncer é uma doença que afeta a saúde física, psicológico e emocional dos pacientes. Entre os diversos efeitos colaterais do tratamento oncológico, a perda de cabelo é um dos mais impactantes e pode afetar a autoestima e a qualidade de vida das mulheres que enfrentam essa doença.

O Projeto de Lei que institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelos às Mulheres em Tratamento de Câncer, denominada “Cabelos de Esperança”, visa mitigar esse impacto por meio da mobilização da comunidade para ajudar essas mulheres de forma prática e solidária. A campanha “Cabelos de Esperança” busca engajar a população na doação de cabelos, uma ação simples que se transforma em apoios emocional e psicológico, resgatando a dignidade e a autoestima das pacientes durante um período difícil.

A campanha será amplamente divulgada por meio de meios de comunicação locais, redes sociais e eventos comunitários. A participação ativa das Secretarias Municipais será essencial para alcançar o maior número possível de potenciais doadores e sensibilizar a comunidade para a causa.

Promover a conscientização sobre a importância da doação de cabelos aumenta a participação da comunidade por meio de eventos informativos, educativos e participativos. A campanha visa a educar a população sobre os benefícios da doação e como ela pode transformar vidas, além de estimular um debate mais amplo sobre o apoio às pacientes oncológicas, permitindo, ainda, parcerias com instituições de saúde e organizações não governamentais para a ampliação do alcance da campanha e a eficácia das ações. Essas parcerias são essenciais para garantir que as perucas confeccionadas cheguem a quem realmente precisa e para fomentar um esforço colaborativo no apoio às pacientes.

Como mulher e vereadora de Parintins, peço o apoio dos pares para aprovarmos o Projeto de Lei que trará benefícios às mulheres com câncer que

perderam os cabelos. Nossa proposta também promoverá a divulgação de informações sobre os direitos das pessoas com câncer, ajudando a garantir que as pacientes estejam cientes dos benefícios e apoios disponíveis para elas em nível federal, estadual e municipal.

Parintins, 26 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil